



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000038/2021

Número do processo: 0000038/2021

Solicitação: 7 - Parecer

Número do documento: 022/2021

Requerente: 4 - Jorge de Febbo

Beneficiário:

Endereço: - 79765-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (67) 99999-5770

E-mail:

Local da protocolização: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino:

Protocolado por: Gabrielle Crivelli dos Santos

Situação: Não analisado

Protocolado em: 11/06/2021 11:58

Súmula:

Observação:

Número único: 5K2.408.CC0-87

Número do protocolo: 94

CPF/CNPJ do requerente: 490.209.001-53

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Taquarussu - MS

Fax:

Notificado por: Não notificar

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Gabrielle Crivelli dos Santos

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não Previsto para: 14/06/2021 11:56

Concluído em:

PARECER N° 022/2021, COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Gabrielle Crivelli dos Santos
(Protocolado por)

Jorge de Febbo
(Requerente)

Hora: 11:57:30



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P
R
O
T
O
C
O
L
O

Parecer

N.º 022/2021

AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer ao Projeto de Lei N.º 008/2021 de 21 de Maio de 2021 de autoria do poder Executivo Municipal, em que dispõe sobre a autorização do pagamento da conta de energia elétrica do poço de abastecimento de água do Assentamento Agrofap do município de Taquarussu – MS.

I - Relatório

O referido projeto de Lei sobre N.º 008/2021 de 21 de Maio de 2021. De autoria do poder Executivo Municipal, “em que autoriza o mesmo a pagar a conta de energia elétrica do poço de abastecimento de água do assentamento Agrofap do município de Taquarussu. Trata-se de um projeto de extrema importância, haja vista que irá contemplar 27 famílias residentes no assentamento e hoje o tesouro municipal consegue arcar por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária com os custos dessa demanda para ajudar os pequenos produtores daquela localidade.

II- Análise

Da leitura emprestada ao referido Projeto de Lei, nada encontramos que pudesse, num primeiro momento, ser interpretado como inconstitucional, sendo certo, também, que obedecem as normas comuns de técnica legislativa.

III - Voto



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O		<u>Parecer</u>	<u>N.º 022/2021</u>
AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS			

Em face do exposto, o Projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, Jurídico e de boa técnica legislativa.

Por isso, voto pela a sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2021.


Rogério Francisco dos Santos
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O	<u>Parecer</u>	<u>N.º 022/2021</u>
AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, em sessão de 14 de Junho de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação ao Projeto de Lei N.º 008/2021 de 21 Maio de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores Vereador: Jorge de Febbo (PSDB), Rogério Francisco dos Santos (PSDB) e Adilson da Silva Borges (PSD)

Sala das Comissões, 14 de Junho de 2021.

Presidente – Jorge de Febbo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Relator – Rogério Francisco dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Membro – Adilson da Silva Borges

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS